



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.442 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com os Tabeliães de protesto de Letras e Títulos da Comarca de São José do Rio Preto, tendo por objetivo a remessa a protesto das certidões da dívida ativa municipal, nos termos que especifica”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Primeiro e o Segundo Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos, tendo por objeto a remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa Municipal dos créditos tributários e não tributários, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custas, contribuições ou quaisquer outras despesas.

Parágrafo 1º - Os valores relativos aos pagamentos de emolumentos, custas, contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores.

Parágrafo 2º – O Convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa, que da presente lei faz parte integrante.

Art. 2º – O Convênio terá vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido.

Parágrafo Único – O Convênio poderá ser alterado, por consenso e formalizado em termo aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da comunicação por qualquer dos convenientes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Novembro de 2013.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br